

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 3532

Florianópolis/SC, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Alves, matrícula 315044, suplente da área técnica da SMS; Karina Monteiro de Andrade, matrícula 658707, representante da Assessoria Jurídica da SMS Josiane Duarte da Silva, matrícula 143154, titular da área técnica da Secretaria Municipal da (SEMAS); Assistência Social Cleusa Heidemann Xavier, matrícula 167070, suplente da área técnica da SEMAS; Cristiano Augusto da Cruz, matrícula 662305, representante da Assessoria Jurídica da SEMAS. Florianópolis, 19 de setembro de 2023. Cristina Pires Pauluci Secretária Municipal de Saúde Anuência: Fernanda K. Melchior S. Pinto Talita Cristine Rosinski Diretoria Atenção à Saúde Subsecretaria de Atenção à Saúde

PORTARIA PO 347/SMS/GAB/2023 O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, RESOLVE: Art. 1°. EXCLUIR o servidor DANIEL PEREIRA (matrícula 24113-0, Assistente Administrativo), da coordenação do Núcleo de Atendimento Judicial para fornecimento Serviços de Saúde e Insumos - Naj-Sei, Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 21 de setembro de 2023. Humberto João dos Santos Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA PO 348/SMS/GAB/2023 O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, RESOLVE: Art. 1°. EXCLUIR o servidor DANIEL PEREIRA (matrícula 24113-0, Assistente Administrativo), da coordenação do Núcleo de Atendimento Judicial para fornecimento Medicamentos – NAJ-Med, da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 21 de setembro de 2023. Humberto João dos Santos Secretário Adjunto Municipal de

RESOLUÇÃO Nº. 15/CMS/2023 **APROVAR** HABILITAÇÃO FORMAL DE 10 LEITOS DA UTI NEONATAL TIPO II PARA O HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO - O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 220ª Plenária reunida em 29 de agosto de 2023 e acompanhando o parecer técnico do 305/SMS/GAB/2023, Considerando a DELIBERAÇÃO

088/CIB/2017 (retificada em 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de servicos em alta complexidade; Considerando Ofício nº 1269/2023, em que a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais solicita habilitação formal de 10 leitos da UTI Neonatal tipo II para o Hospital Infantil Joana de Gusmão. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a habilitação e a implantação do referido servico no município de Florianópolis; Art. 2º Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências e regras relacionadas a habilitação do serviço. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de publicação. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS

RESOLUÇÃO Nº. 16/CMS/2023 -**APROVAR** HABILITAÇÃO FORMAL DE 20 LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II PARA O HOSPITAL FLORIANÓPOLIS O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990. atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno. conforme deliberação da 220ª Plenária reunida em 29 de agosto de 2023 e acompanhando o parecer técnico do OE 310/SMS/GAB/2023, Considerando a 088/CIB/2017 DELIBERAÇÃO (retificada 24/05/2021) que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em alta complexidade; Considerando o Ofício nº 364/2023/SES/GAEMC, em que a Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais solicita habilitação formal de 20 leitos de UTI Adulto tipo II para o Hospital Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a habilitação e a implantação do referido serviço no município de Florianópolis; Art. 2º Ressaltamos que não foi avaliado, por parte do município de Florianópolis, o cumprimento de eventuais exigências e regras relacionadas a habilitação do serviço. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS

RESOLUÇÃO Nº. 17/CMS/2023 -APROVAR HABILITAÇÃO FORMAL DE VIDEOCIRURGIAS PARA HOSPITAL FLORIANÓPOLIS 0 Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Carlos Eduardo Neves Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Publicações e Diário Oficial Controle: Thamara Malta

pg. 8